

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Carla Rocha Vandanezi Alvim

**A RELAÇÃO DA MULHER E DO HOMEM NO ESPAÇO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE DOS
GÊNEROS NA EMPRESA DEMLURB-JF**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Prof. Dr. Fagner Firmo de Sousa Santos.

Juiz de Fora
2017

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Carla Rocha Vandanezi Alvim**, acadêmica do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculada sob o número 201472244A, declaro que sou autora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado A Relação da mulher e do homem no espaço do trabalho: uma análise dos gêneros na empresa DEMLURB-JF, desenvolvido durante o período de 22/08/2016 a 13/12/2016 sob a orientação de Fagner Firmo de Sousa Santos, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Carla Rocha Vandanezi Alvim

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

OBSERVAÇÃO: esta declaração deve ser preenchida, impressa e **assinada** pelo aluno autor do TCC e inserido após a capa da versão final impressa do TCC a ser entregue na Coordenação do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências Humanas.

A RELAÇÃO DA MULHER E DO HOMEM NO ESPAÇO DO TRABALHO: UMA ANÁLISE DOS GÊNEROS NA EMPRESA DEMLURB-JF

The relation of woman and man in the workplace: an analysis of genders in the company DEMLURB-JF

Carla Rocha Vandanezi Alvim¹

RESUMO

Este artigo aborda sobre a temática da relação da mulher e do homem no mercado de trabalho e tem como propósito analisar e discutir sobre diversas questões precursoras da história do trabalho feminino neste espaço, as quais seriam: divisão sexual do trabalho, patriarcado, capitalismo, globalização e luta de classes. Destacando as desigualdades sócio históricas construídas entre ambos os gêneros e, também, da inserção da mulher no mundo do trabalho a partir da utilização de conceitos e estudos formulados por autoras como Helena Hirata, Danièle Kergoat, Heleith Saffioti e Cláudia Mazzei. As metodologias utilizadas são de pesquisa bibliográfica, com estudos nas fontes, e estudo de caso. Como ponto chave do artigo, foi elaborada uma pesquisa sobre a relação do trabalho feminino e masculino dentro de uma empresa pública na cidade de Juiz de Fora – MG, o DEMLURB (Departamento Municipal de Limpeza Urbana), na qual obteve relevantes resultados de desigualdade entre ambos os sexos no mundo do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho. Gênero. Mulher. Patriarcado. Capitalismo.

ABSTRACT

This article talks about the thematic relation between woman and man at work place and has as a main purpose the analysis and discussion about the many precursor questions on history of the female work in that area, the questions would be: the sexual working division, patriarchal, capitalism, globalization and class conflict. Highlighting the socio-historical inequalities built in both genders and also the woman insertion in the working world based on the use of concepts and studies made by female authors such as Helena Hirada, Danièle Kergoat, Heleith Saffioti and Cláudia Mazzei. The methodologies used are from bibliographic research, with studies on the source, and case study. As a key point of this article, it was elaborated a research about the female and male working relation inside an public company in the city of Juiz de Fora – Minas Gerais, DEMLURB (Municipal Department of Urban Cleaning), in which it was obtained relevant results about the inequality between both genders at working place.

KEY WORDS: Work. Gender. Woman. Patriarchal. Capitalism.

1. INTRODUÇÃO

O mundo do trabalho, a partir do seu intenso desenvolvimento na década de 1970 até os anos atuais, causou diversas mudanças nas condições de trabalho tanto para a mulher quanto para o homem, mas de formas diferentes. Essas mudanças provocaram um aumento da precarização do trabalho, de empregos com tempo parcial, subcontratação, perda de direitos trabalhistas etc., que refletiram duramente sobre a classe trabalhadora afetando principalmente as mulheres, pois quando inseridas no mundo do trabalho a tendência é que ocupem postos de trabalho em piores condições.

Esse cenário desigual do espaço do trabalho acontece, principalmente, pela desigualdade sócio históricas construída entre ambos os gêneros e pela divisão dos sexos para cada tarefa, tanto no trabalho produtivo quanto no reprodutivo. E a partir dessa construção social das relações de gênero se constituiu o patriarcado, havendo uma hierarquia do homem sobre a mulher.

Deste modo, a mulher trabalhadora sofre com a submissão imposta pelo patriarcalismo e, também, pela divisão sexual do trabalho – conceito herdado de um movimento feminista francês, em que Helena Hirata e Danièle Kergoat abordam em *Novas configurações da divisão sexual do trabalho* –, que tornam ainda mais

¹ Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: carlavandanezi@hotmail.com. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientador: Prof. Dr. Fagner Firmo de Sousa Santos.

naturais as desigualdades culturais e biológicas entre os gêneros e estabelecem a função do homem e da mulher na esfera produtiva e reprodutiva, sendo que na última o homem costuma não adquirir esse dever.

A divisão sexual do trabalho fundamenta em uma desigual relação do trabalho feminino e masculino. Nela se desenvolve um sistema hierárquico que por consequência gera exploração e opressão entre ambos os sexos construída historicamente, culturalmente e socialmente. No entanto, a divisão sexual do trabalho propicia a desigualdade entre os gêneros, que é sustentada pela ideologia do capitalismo como um método de adquirir mais lucro e de dominação de uma classe sobre a outra.

A partir de que a divisão sexual do trabalho se acentuou no espaço do trabalho, atribuiu as mulheres a ocuparem empregos de menores condições, ou seja, de inferioridade hierárquica, com baixa capacidade técnica, baixos salários e sem acesso a qualificação, e muitas das vezes são submetidas a subempregos, desemprego, piores remunerações e sem direitos trabalhistas.

Logo depois da temática abordada a partir da metodologia de pesquisa bibliográfica, foi feito estudo de caso onde foi comprovado, de forma breve, a desigualdade das relações de gênero dentro no mundo do trabalho. Teve como objetivo comparar alguns aspectos das condições do trabalho feminino e masculino no ponto de vista de dois funcionários, uma mulher e um homem, e também da empresa, notando a diferença e a relação entre eles.

2. GÊNERO E TRABALHO

2.1 Retomada histórica

A participação feminina no mundo do trabalho veio a ter um crescimento contínuo a partir da década de 1970, no entanto, isso ocorreu no espaço do subemprego, do emprego parcial e onde a precarização se encontrava em mais evidência. Nesta mesma época, os homens não tiveram um considerável aumento no mercado do trabalho tanto as mulheres, mas mesmo assim, se encontravam em melhores condições (NOGUEIRA, 2011).

Essas transformações no espaço do trabalho foram contraditórias,

[...] uma vez que a emancipação parcial, uma consequência do ingresso do trabalho feminino no universo produtivo, tão fortemente destacada por Engels (1977), é alterada de modo significativo, por uma feminização do trabalho que implica simultaneamente uma precarização social e um maior grau de exploração do trabalho (NOGUEIRA, 2011, p.187).

A partir das relações desiguais, hierarquizadas e contraditórias entre os gêneros no universo do trabalho e no ambiente doméstico, nasceu na França há cerca de quarenta anos, um termo do qual se explicava essa relação: a divisão sexual do trabalho.

O termo “divisão sexual do trabalho” aplica-se na França a duas acepções de conteúdos distintos. Trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.596).

A divisão sexual do trabalho teve como propósito, primeiramente, mostrar que essas divisões são organizadas e, também, de refletir como são os processos em que a sociedade utiliza dessa diferenciação para hierarquizar as atividades e os sexos, assim, criar um sistema de gêneros.

Sob incentivo do movimento feminista na França na década de 1970, as bases teóricas da divisão sexual do trabalho se assentaram rapidamente, passando primeiramente pela Etnologia², depois na Sociologia e na História. Teve como início desse movimento a consciência de “opressão” sofrida contra as mulheres diante o trabalho desvalorizado e invisível realizado por elas gratuitamente, e que foram apenas reconhecidos como obrigações maternas e em nome do amor. Para elas, essas atividades deveriam ser valorizadas como “trabalho”

² Surgiram as primeiras análises dessa forma de trabalho nas ciências sociais. “Modo de produção doméstico” e “trabalho doméstico”. Pouco a pouco, as análises passaram a abordar o trabalho doméstico como atividade de trabalho quanto o trabalho profissional. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.597).

e não só como uma responsabilidade feminina, e apenas direcionadas a elas, portanto, o trabalho doméstico³ também deveria ser reconhecido.

Logo que "a família" passou a ser vista também como um lugar possível de exercer o trabalho, o próximo passo foi provocar uma implosão no universo do trabalho assalariado – no meio do espaço produtivo e na figura do trabalhador homem, branco e qualificado –. Então, ambos os movimentos proporcionaram estudos que utilizaram a divisão sexual do trabalho como questionamento de reflexão do trabalho e suas esferas (HIRATA e KERGOAT, 2007)

Essas reflexões levaram a um questionamento radical da sociologia da família e do paradigma funcionalista que lhe servia de base. No que se refere à sociologia do trabalho, elas permitiram retomar noções e conceitos como de qualificação, produtividade, mobilidade social e, mais recentemente, de competência, e abriram novos campos de pesquisa: relação de serviço e, hoje, trabalhos de cuidado pessoal, mixidade no trabalho, acesso das mulheres às profissões executivas de nível superior, temporalidades sexuadas, vínculos entre políticas de emprego e políticas para família etc. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.598).

Mas, juntamente com essas construções teóricas que valorizavam o trabalho feminino, a força da luta contra o conceito de divisão sexual do trabalho entrou em decadência e hoje o termo é utilizado em discurso acadêmico nas ciências humanas, principalmente na Sociologia.

A divisão sexual do trabalho é um conceito dotado da divisão do trabalho social resultante das relações e da sobrevivência das relações sociais entre os sexos, no qual foi se desenvolvendo histórica e socialmente. Suas principais características teriam como relevância o homem ocupando cargos da esfera produtiva e da mulher da esfera reprodutiva. Portanto, o homem se apropria de funções consideradas de maior valor social, como por exemplo, políticos, religiosos, militares etc. e a mulher fica responsável por atividades domésticas e familiares (HIRATA e KARGOAT, 2007).

Conforme Hirata e Kergoat (2007), existem duas formas de organização da divisão do trabalho, o primeiro seria o princípio de separação dos gêneros, no qual existem trabalho de homens e trabalhos de mulheres; e o segundo, o princípio hierárquico, onde coloca o trabalho masculino acima do trabalho feminino.

Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a "papéis sociais" sexuados que remetem ao destino natural da espécie (HIRATA e KERGOAT, 2007, p.599).

Deste modo, mesmo que os dois princípios são vistos em todas as sociedades e legitimados pela ideologia naturalista, não se pode considerar que os princípios da divisão sexual do trabalho não possam ser mudados, pelo contrário, eles variam surpreendentemente no tempo e no espaço. O que não se pode mudar são os distanciamentos entre os sexos, e não as situações, os quais sempre estão em transformações.

A divisão sexual do trabalho é, portanto, um fenômeno histórico, pois se metamorfoseia de acordo com a sociedade da qual faz parte. Mas, na sociedade capitalista, ainda nos dias de hoje, o trabalho doméstico permanece predominantemente sob a responsabilidade das mulheres, estejam elas inseridas no espaço produtivo ou não (NOGUEIRA, 2010, p.59).

Foi a partir da década 1970, que as mulheres se tornaram mais presentes no combate à opressão que era imposta a elas, e passam a participar mais das lutas de classe e da organização política e sindical. Tinham como objetivo enfrentar discursos conservadores que carregavam o peso de posicionar a mulher ao seu destino natural, como o de mãe e esposa, mantendo a família como uma instituição básica e universal. Buscavam emancipação econômica e social e igualdade no âmbito profissional, como por exemplo, salários iguais para trabalhos iguais independente do sexo, e uma divisão mais justa dentro do ambiente doméstico e na esfera reprodutiva, para que elas conseguissem ao menos se libertarem parcialmente da jornada dupla. E logo depois, na década de 1990, devido a mundialização do capital o trabalho feminino e o masculino sofreram complexos e contraditórios efeitos. Enquanto os homens regrediram e/ou estagnaram no mercado de trabalho, as mulheres ampliaram suas participações no mundo produtivo, apesar de que tarefas domésticas ainda continuaram reservadas a elas. Mas, mesmo com esse crescimento, a desigualdade ainda continuou significativa.

³ HIRATA e KERGOAT (2007) citam estudos feitos por Mathieu (1991) e Tabet (1998).

Desse modo, a divisão sócio-sexual do trabalho apresenta uma hierarquia de gênero e, que na maioria das vezes, desqualifica o trabalho feminino, gerando uma desvalorização da sua força e trabalho e, assim, precarizando⁴ a mulher trabalhadora no meio produtivo. E segundo Nogueira, “isso ocorre porque a reprodução das relações sociais capitalistas de produção é também a reprodução da divisão sócio-sexual do trabalho” (NOGUEIRA, 2010, p. 59). Decorrente disso, as relações sociais de gênero, as quais estão sendo representadas pela desigual divisão sexual do trabalho, se fundamentam na relação do trabalho feminino remunerado juntamente com suas funções de reprodução, contanto que, as relações de gênero tanto no espaço produtivo quanto reprodutivo haja relação de exploração e opressão.

Pode-se dizer que a luta por uma divisão sexual do trabalho mais justa, também, é uma luta contra o capitalismo. Isso tem como propósito confrontar a família patriarcal e a hierarquização, de gênero e classe, dentro do espaço produtivo e do ambiente doméstico, quer dizer, em todas as condições que a vida proporciona uma relação de exploração, opressão e dominação.

No entanto, seria importante uma transformação na divisão sexual do trabalho no espaço doméstico, colaborando com a libertação das mulheres de tais tarefas impostas pelo entendimento da sociedade conservadora como um trabalho associado ao sexo feminino. Isso resultaria uma condição de igualdade de gênero para que ela possa crescer no espaço de trabalho produtivo, já que, os trabalhos de tempo parcial costumam ser de baixa remuneração e desestimulam mulheres na inserção no mundo do trabalho para que possam buscar seu crescimento dentro dele, pois a precarização encontrada dentro do espaço produtivo não compensa seu cansaço da dupla jornada de trabalho. E apenas se manterem no espaço reprodutivo, o qual é desvalorizado socialmente, não seria um bom caminho para as mulheres.

Nesta perspectiva, é visto que na família patriarcal o homem objetiva operar e extorquir da mulher no âmbito do trabalho doméstico, e algumas mulheres aceitam esse tipo de situação por uma questão afetiva, o que torna mais complexa ainda a realidade de opressão.

Esses valores ditos masculinos e femininos, antes de tudo são fatores sociais, que têm como fundamento o trabalho e a reprodução (NOGUEIRA, 2010).

No sistema capitalista de hoje, a indústria não depende mais de um grande número de operários, e sim, menores forças de trabalho que precisará ser mais qualificada e acentuada. Logo, para a sociedade e o sistema capitalista, a família patriarcal é muito importante para o seu processo. A construção teórica de Nogueira, utilizando termos de Marx, conta:

Nos termos de Marx, o trabalho doméstico não objetiva a criação de mercadorias, mas a criação de bens úteis indispensáveis para a sobrevivência da família. E essa é uma das diferenças essenciais entre o trabalho assalariado e trabalho doméstico, pois enquanto um está vinculado ao espaço produtivo, ou seja, criando mercadorias e consequentemente gerando valores de troca, o outro está relacionado à produção de bens úteis necessários para a reprodução dos próprios componentes da família, permitindo, em grande medida, que o capital também se aproprie, mesmo que indiretamente, da esfera da reprodução (NOGUEIRA, 2010, p.61).

Isso acontece pelo fato no capitalismo tender a diminuir os gastos com as forças de trabalho, e por consequência, acabar diminuindo os valores dos salários de toda a classe trabalhadora. A que mais sofre com esse processo é a força de trabalho feminina, que já se encontra desvalorizada em comparação a força de trabalho masculina, tanto no meio produtivo quanto no reprodutivo. Assim, a mulher passa a ser uma força de trabalho que excede as necessidades da produção do trabalho sub-remunerado, possibilitando o capital proporcionar uma maior precarização do seu serviço.

Mais do que abordar aspectos de gênero, a divisão sexual do trabalho tende precarizar e hierarquizar as atividades do trabalho, assim como o capital. Pois, não é de interesse do capital uma igualdade no espaço produtivo e reprodutivo e, deste modo, é perceptível que ele não defende o processo de emancipação da mulher. Na verdade, ele preserva no trabalho da mulher, tanto no espaço produtivo quanto no reprodutivo, recursos que geram sua subordinação (NOGUEIRA, 2010).

Nogueira,

[...] leva a afirmar que na luta por uma divisão sexual do trabalho com mais igualdade esteja presente não só o combate da opressão masculina sobre a feminina, mas também, o objetivo da superação da

⁴ Compreendendo precarização como um “rebaixamento” das condições de trabalho tanto do ponto de vista da regulamentação ou desregulamentação das leis do trabalho bem como das condições de trabalho, ou seja, trabalhos com maior intensidade, jornadas mais extensas, baixas remunerações, escassos benefícios etc.

relação capital/trabalho. Uma vez que sob a lógica da expansão do sistema capitalista, o espaço produtivo absorve cada vez mais a força de trabalho feminina, confirmando a sua feminização. Esse é um movimento que exige muita atenção da luta feminina, pois ele não deve acontecer sem que se considere a questão da igualdade de direitos da mulher, eliminando do processo as desigualdades existentes. Isso porque a inserção acentuada da força de trabalho feminina se dá não pelo interesse do capital na emancipação da mulher, mas pela lógica de uma maior acumulação de valor (NOGUEIRA, 2010, p.61).

Levando-se em consideração esses aspectos, quanto maior for as exigências impostas para as mulheres a partir das disfunções sociais, mais intenso fica as relações de opressão feminina no espaço reprodutivo patriarcal, além de já sofrerem no espaço produtivo.

2.2 Capitalismo

2.2.1 Capitalismo e o trabalho feminino

Como já dito, nos anos de 1980 e 1990, a mundialização do capital proporcionou efeitos contraditórios e complexos, os quais afetaram de forma desigual o trabalho feminino e masculino. O trabalho remunerado feminino obteve um considerável crescimento, enquanto o masculino houve uma estagnação e/ou ainda uma regressão. Mas apesar do aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal, ela se encontrava majoritariamente nas áreas em que predominam trabalhos precários, parciais e vulneráveis.

Nogueira (2004), portanto, discorre sobre o trabalho feminino nessa época na Europa, América Latina e Brasil, contemplando as diferenças salariais, a jornada de trabalho – tempo integral ou parcial –, a precarização da mulher trabalhadora etc.

Na Europa, conforme pesquisa realizada pela autora (NOGUEIRA, 2004), foi visto um intenso crescimento da mulher no mercado do trabalho a partir de 1960, em que representavam 30% da população ativa. Logo, em 1980, houve uma crise do emprego que se intensificou na União Europeia e, que mesmo assim, a mulher ainda continuou a crescer nesse espaço. E em 1996, a mulher passou a representar 42,5% dessa população ativa. Mas, mesmo com esse crescimento, a inserção da mulher trabalhadora no mercado de trabalho foi ocorrendo em espaços de maior precarização, em tempo parcial e com grande diferenciação salarial. Essa situação se torna visivelmente contraditória, percebendo que no mesmo período em que a Europa caminhava para a unificação da sua legislação, não havia atingido a igualdade entre os salários de ambos os sexos. As mulheres tinham salários consideravelmente mais baixos do que os dos homens, contanto que muitas vezes foram submetidas a empregos de tempo parcial e com menos direitos trabalhistas.

Já na América Latina, segundo Nogueira (2004), mesmo que tenha ocorrido o processo de feminização do trabalho, poderia encontrar principalmente nos países capitalistas dependentes ou subordinados, uma predominância masculina.

A partir de estudos⁵ feitos por Nogueira (2004), na América Latina foi percebido uma significativa desigualdade da remuneração do trabalho feminino em relação ao masculino. Este é um ponto essencial no contexto da divisão sexual do trabalho. A mulher ocupa a maior parte dos empregos de baixos salários, que na maioria das vezes são de tempo parcial e, também, enfrentam um intenso processo de precarização, principalmente depois da reestruturação produtiva e a presença neoliberal. Porém, é importante ressaltar que a precarização não só ocorreu na força de trabalho feminina, mas também na masculina, mas de forma menos intensa.

Isso afirma que a divisão social e sexual do trabalho, no sistema capitalista, reforça a exploração do trabalho, principalmente, em relação a mulher.

No Brasil,

A tendência da feminização do trabalho (e sua acentuada precarização) também está presente quando se analisa o Brasil. No período de 81 a 98 ocorreu um constante crescimento da população economicamente ativa feminina, chegando a alcançar 111,5% de aumento, aumento esse muito mais acentuado que o masculino. A proporção do aumento de mulheres em relação aos trabalhadores é nítida, salta de 31,3%, em 1981, para 40,6%, em 1998. Nesta mesma época, o contrário ocorreu com os homens, que recuam de 68,7%, em 1981, para 59,3%, em 1998 (NOGUEIRA, 2004, p.3).

⁵ Pesquisa metodológica quantitativa feita por Cláudia Mazzei Nogueira no artigo *A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização*, 2004.

Em relação salarial, as mulheres quando comparadas aos homens, são menos remuneradas, ou seja, ambos os gêneros nos mesmos setores de atividades, se encontram em diferentes níveis de salários. Há uma acentuada desigualdade dos valores pagos aos trabalhos realizados de acordo com o sexo. Já em relação a jornada de trabalho, a mulher se encontra em evidência nos trabalhos parciais. Assim, quanto menos o tempo de trabalho, maior a presença do trabalho feminino.

Na sociedade brasileira, as mulheres, mesmo algumas alcançando um cargo de poder, tendem a ocupar posições inferiores e de menor prestígio, havendo uma disparidade salarial, uma dificuldade de reconhecimento de sua carreira e uma segregação da mulher no mercado de trabalho (ABREU, HIRATA, LOMBARDI; 2016).

Neste contexto da flexibilização do mundo do trabalho, da reestruturação produtiva⁶ e das políticas neoliberais, a inserção da mulher do mundo do trabalho continua crescendo, porém, juntamente é discutida a questão de como conciliar esse aumento do trabalho feminino – que faz parte do processo de emancipação da mulher – com a eliminação das desigualdades encontradas na divisão sexual do trabalho, uma vez que esse cenário decorre de interesses do capital.

Deste modo, as pesquisas de Nogueira (2004) apontam que na Europa, América Latina e no Brasil, mesmo com a intensificação feminina ser marcante nas décadas de 1980 e 1990, as mulheres ocupavam cargos de empregos precários e onde havia exploração. E particularmente no Brasil, a flexibilidade da jornada de trabalho feminina só acontece por conta de suas carregadas atividades, dentro da vida familiar e da vida profissional, que era visto apenas como responsabilidade única e exclusiva do sexo feminino⁷.

E além disso,

[...] existe a conotação de que o trabalho e o salário feminino são complementares, no que tange às necessidades de subsistência familiar. Embora saibamos que hoje, para algumas famílias, essa premissa não é mais verdadeira, pois o valor “complementar” do salário feminino é frequentemente imprescindível para o equilíbrio do orçamento familiar, especialmente no universo das classes trabalhadoras. Por isso, ao mesmo tempo em que se deu um enorme avanço da presença feminina no mundo do trabalho, esse avanço foi marcado claramente por uma enorme precarização (NOGUEIRA, 2004, p.5).

A feminização é vista por dois lados, um positivo e outro negativo. Positivo pelo fato de avançar no difícil processo de emancipação da mulher e diminuir as formas de dominação patriarcal dentro do espaço doméstico e, negativo, pois intensifica a precarização da mulher trabalhadora. As relações sociais capitalistas são grandemente culpadas disso. Ele cria condições para ingressar a mulher no mundo do trabalho, constitui uma relação entre precarização e mulher, e a explora, criando diferentes formas de extração do trabalho excedente. O avanço da mulher trabalhadora é grandemente prejudicado, uma vez que o capital vem integrando no trabalho feminino.

2.2.2 Capitalismo, desigualdade e globalização

A definição capitalista de globalização⁸ retoma a noção de um movimento acelerado do capital em escala mundial.⁹

Hirata (2001), mostra um novo quadro econômico e financeiro que influencia sobre a divisão sexual do trabalho, profissional e doméstico, e da atividade dos homens e das mulheres.

Em primeiro lugar, ele (o capital) é impulsionado por políticas governamentais neoliberais com consequências no plano da liberalização das trocas comerciais, a desregulamentação, a abertura dos mercados e novas lógicas de desenvolvimento das firmas multinacionais, tendo como corolários as privatizações, o desenvolvimento da sub-contratação e da externalização da produção; em segundo lugar, o desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e de comunicação e a expansão

⁶ De forma breve, a reestruturação produtiva do capital foi um processo de mudança do modo de acumulação fordista/tayloristas para o padrão de acumulação de concepções do toyotismo, as chamadas produções flexíveis. Esse processo intensifica a acumulação capitalista, em outras palavras, explora ainda mais a classe trabalhadora, passando de trabalhos tido como estáveis para aqueles considerados precarizados: trabalho parcial, temporário, informal.

⁷ Nogueira (2004) a partir de estudos produzidos por Hirata (1999).

⁸ Segundo Chesnais (1997, p.22), a globalização é “liberdade para o seu grupo de se implantar onde ele quiser, o tempo que ele quiser, para produzir o que ele quiser, comprando e vendendo onde ele quiser, e tendo que suportar o menor número de obrigações possíveis em matéria de direito do trabalho e de convenções sociais”.

⁹ Citação feita por Hirata (2001) a partir de estudos produzidos por Chesnais (1997).

das redes, tomando possível a circulação imediata de informações e de dados de toda ordem e a financiarização das economias; em terceiro lugar, o novo papel desempenhado pelos organismos internacionais, cujo papel regulador se efetua paralelamente, e nem sempre em harmonia com a regulação pelos Estados-Nação e pelas firmas internacionais (HIRATA, 2001, p.142-141).

Nos anos de 1990, os efeitos da globalização afetaram desigualmente o trabalho feminino e masculino, tendo em vista uma estagnação e regressão do trabalho masculino, provocando uma liberação do comércio e a intensificação da concorrência internacional, proporcionando um aumento do trabalho remunerado feminino ao nível mundial. A inserção da mulher no mercado de trabalho, tanto em áreas formais quanto informais da vida econômica, fez com que elas ocupassem empregos precários e vulneráveis. Isso se trata de um dos paradoxos da globalização. As desigualdades de salários, de condições trabalhistas e de saúde não diminuíram, e a divisão do trabalho doméstico não obteve uma significativa mudança, ainda que as mulheres tenham um maior envolvimento nas responsabilidades profissionais. Deste modo, a globalização para as mulheres trabalhadoras gera novas oportunidades e novos riscos.

Essa evolução da atividade feminina acarretou em diversas consequências. A mais importante delas seria de que este modelo de trabalho precário, vulnerável e flexível construiu um modelo que tanto o trabalho feminino quanto o masculino sejam assalariados, “dito de outra maneira, as trabalhadoras podem ser vistas como cobaias para o dismantelamento das normas de emprego predominantes até então” (HIRATA, 2001, p. 144). As mulheres são mais facilmente vistas como cobaias de experimentos sociais por não serem protegidas por direitos trabalhistas e por organizações sindicais, e por serem mais vulneráveis. Este seria um cenário possível no contexto para a generalização de toda a população ativa, incluindo a masculina, embora o cenário mais viável seria de uma divisão igualitária para os dois como, por exemplo, empregos estáveis e precarizados, de igualdade de salários e condição de trabalho para ambos os sexos.

Hirata (2001) desenvolveu estudos mostrando que nos países do Norte, este modelo se configurou em trabalhos de tempo parcial, no qual as mulheres tinham predominância e, que significa, também, um salário parcial, o que agravou ainda mais as desigualdades existentes na divisão do trabalho doméstico. Já nos países do Sul, ele se configurou no trabalho informal, sem nenhuma proteção social, no qual as mulheres também tinham predominância. Em ambos os casos, trata de empregos instáveis, mal remunerados, sem uma possibilidade de formação, de promoção e de carreira, e com direitos sociais quase inexistentes.

Assim,

Um dos resultados destes processos consiste na exacerbação das desigualdades sociais, mas a atomização dos trabalhadores homens e mulheres com as modalidades de empregos precários ou trabalhando isolados (trabalho a domicílio, teletrabalho) não impede e pode mesmo constituir, paradoxalmente, o quadro para a emergência de novas atrizes e atores coletivos: as lutas antiglobalização ou alter (por uma outra)-globalização (HIRATA, 2001, p.145).

Existem dois importantes pontos da evolução do trabalho feminino. O primeiro é a bipolarização do trabalho assalariado feminino, havendo uma maior diversificação de atividades e funções, e um crescimento de inserção de mulheres em níveis mais importantes de trabalho; e o segundo é o desenvolvimento do setor de serviços e o impacto de novas profissões que não contenham relações de gênero e classe.

A tendência do trabalho feminino é de uma bipolarização de suas funções, mesmo ainda concentradas em setores pessoais, de saúde e de educação. A bipolarização, portanto, cria dois grupos de mulheres com estruturas sociais e econômicas opostas. De um lado, profissionais qualificadas, com salários relativamente bons, no conjunto da mão-de-obra feminina e, de outro, mulheres trabalhadoras de baixa qualificação, com baixos salários e atividades sem reconhecimento e sem valorização social.

2.2.3 Capitalismo e luta de classes

Ao falar em sociedade de classes e mercado de trabalho, é viável falar sobre o feminismo e seu movimento pequeno-burguês – feminismo liberal – no Brasil. Esse movimento foi responsável por desenvolver argumentos que justificam a marginalização das mulheres na sociedade de classes, uma vez que sua ideologia defende que o desenvolvimento econômico que levará as mulheres a conquistar espaços de trabalho e, por consequência, a igualdade.

Saffioti (2013), diz que as classes sociais são influenciadas pelo sexo, no qual funciona como fator de inferiorização social, ou seja, de inferiorização da mulher, e que interfere positivamente para uma sociedade competitiva na constituição das classes sociais.

Logo, ela também afirma que a inserção da mulher no mundo do trabalho não foi por influência do sistema capitalista, mesmo em sua versão mais desenvolvida. As mulheres continuam marginalizadas ou integradas em trabalhos precários.

Saffioti (2013) utilizava da dialética marxista como um método de pesquisa para questionar os conhecimentos estabelecidos que impunham a inferioridade da mulher em relação ao homem, levando a uma evolução desarmônica da sociedade. E recorre à divisão internacional do trabalho para estudar sobre a condição da mulher no capitalismo, e assim, ela nota como a marginalização feminina mantém o padrão do sistema capitalista.

O surgimento do capitalismo gerou desvantagens à mulher, pois, conforme se desenvolvia as forças produtivas, a mesma foi sendo gradativamente marginalizada das funções produtivas. Portanto, as necessidades do capitalismo alteraram as condições de vida da mulher. E por influência dele, a mulher na sociedade de classes é vista como uma prova do distanciamento entre a aparência e a relação de dominação.

O aparecimento do capitalismo se dá, pois, em condições extremamente adversas à mulher. No processo de individuação inaugurado pelo modo de produção capitalista, a mulher contaria com uma desvantagem social de dupla dimensão: no nível superestrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas traduzidas em termos de mitos justificadores da supremacia masculina e, portanto, estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção (SAFFIOTI, 1976, p. 66).

E diz sobre o capitalismo como precursor das formas de dominação, o que diminui ainda mais a condição da mulher.

O processo de criação das condições de pleno emprego da força de trabalho feminina e masculina de uma sociedade estará, pois, na dependência da ação coletiva das duas categorias de sexo. E esta ação se liga, de uma parte, ao desenvolvimento das forças produtivas da sociedade e, de outra, ao grau de consciência que homens e mulheres atingem das contradições de sua época e das possibilidades de sua superação". (SAFFIOTI, 1976, p. 86-87).

Saffioti (1976) diz que a questão da mulher era vista como uma manifestação da estrutura de classes, e que cogitar a possibilidade de dominação da mulher fora desse contexto seria tomar a aparência como essência.

Conclui que o sistema capitalista não é possível qualquer tipo de emancipação da mulher, e apenas o socialismo tem a capacidade de libertação que daria fim à opressão feminina. Assim, a luta deveria ser de classes e não de gênero. E, para ela, as lutas das mulheres em movimentos feministas brasileiros por direitos políticos e por melhores condições de trabalho foram liderados pelas pequeno-burguesas, as quais correspondem à interesses do capitalismo.

2.3 Patriarcado

Teve como início da transição das sociedades igualitárias para as patriarcais dois importantes meios. O primeiro foi da produção de excedente econômico, o qual gerou a relação de dominação-submissão; e o segundo, de que o homem tinha que gerar uma nova vida para garantir a transferência e continuidade da propriedade. E a partir do surgimento da nova propriedade privada, do matrimônio monogâmico e da família, as mulheres ficaram responsáveis pelos seus lares, as tirando do espaço público, onde ficaram isoladas umas das outras.

Deste modo, o patriarcado é um aspecto das relações de gênero que estabelece um processo de dominação-subordinação que, então, só se pode ajustar em uma relação social. Assim, presume a figura de dois sujeitos atuantes, o dominador e o dominado. Dentro de ambos os lados, a ideologia sexista prevalece, levando as mulheres também a desempenhar, com maior ou menor frequência, as atividades do patriarca e/ou as leis do homem/pai/marido dentro dos lares, contribuindo com a ordem patriarcal. "O gênero não é tão-somente social, dele participando também o corpo, quer como mão-de-obra, quer como objeto social, quer, ainda, como reprodutor de seres humanos" (SAFFIOTI, 2004, p.125).

No sistema patriarcal é preciso uma economia domesticamente organizada para que o homem garanta seus meios necessários para a produção diária e a reprodução da vida. Além disso, esse sistema se estabelece

como um pacto masculino para garantir a opressão sobre as mulheres, tornando-as seus objetos de satisfação sexual e reprodutoras de seus filhos. Se trata de um direito político, pois, a liberdade civil não pode ser constituída sem o entendimento do direito patriarcal dos homens sobre as mulheres. Este pacto é considerado social e sexual, sendo o primeiro um direito político dos homens sobre as mulheres e, o último, determina o acesso do homem ao corpo feminino. E, portanto, assim, as mulheres vivem a partir das leis dos homens.

Não se pode negar que há diferenças nos níveis de dominação do homem sobre a mulher, dado que, enquanto tiver dominação-subordinação, haverá resistência e luta. Nessa perspectiva, mesmo que as mulheres tenham tido sucesso em suas conquistas e ocupações em espaços e posições os quais eram tradicionalmente reservados aos homens, elas se encontram ainda precarizadas e a base patriarcal continua a mesma. Tendo em vista esse cenário, uma ruptura só é vislumbrada através de uma mudança radical em todas as esferas das quais as mulheres participam, de maneira a acabar com as relações patriarcais, para que possam chegar à suas liberdades e emancipações.

O poder do homem sobre a mulher pode reproduzir até uma relação de violência, uma vez que há domínio masculino sobre um território - não somente geográfico, mas principalmente simbólico -, especialmente o familiar. Esta violência contra a mulher acaba sendo um mecanismo de sujeição das mesmas perante ao homem e, também, considerado como um problema social.

Na sociedade patriarcal na qual vivemos, é visto como normal e banal a violência contra a mulher de maneira que há uma flexibilidade ou até mesmo um certo incentivo da sociedade para que os homens possam desempenhar o seu papel de dominador. Os homens maltratam as mulheres dentro do espaço familiar é considerado normal, do mesmo modo que pais e mães maltratam seus filhos e, os incentivam e ensinam essa pedagogia. Mas, perante a estrutura patriarcal de gênero que devem ser desenvolvidas análises sobre a violência contra a mulher.

No sistema patriarcal, os diferentes pontos de vista sobre os conceitos de gênero não são vistos com neutralidade, as pessoas são socializadas para preservar o pensamento machista, sexista e classista determinado pelo patriarcado como poder político organizado e, certificado pelos setores estatais, como uma neutralidade nas diferenças sexuais (SAFFIOTI, 2004).

3. ESTUDO DE CASO REALIZADO NA EMPRESA DEMLURB-JF

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB é o órgão responsável pela limpeza urbana da cidade de Juiz de Fora – MG. Foi criado pela lei nº 5.517, de 28 de novembro de 1978. Trata-se de uma entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, com autonomia técnica e financeira, regendo-se pelas disposições da referida Lei.¹⁰

De acordo com o Recursos Humanos da empresa, suportam 1.308 Cargos determinados por lei, sendo 1.289 cargos efetivos, ou seja, concursados e, 19 Cargos comissionados. Dentre estes cargos, atualmente, são empregados 548 homens e 95 mulheres em cargos efetivos e 18 cargos comissionados, sendo 13 homens e 05 mulheres. E em cargos temporários se encontram 377 cargos ocupados tanto por homens, quanto por mulheres sem números específicos. Assim, conforme os dados, é visto uma predominância masculina na empresa.

O DEMLURB é uma empresa Pública Municipal, na qual os servidores são contratados através de concurso público ou por Processo Seletivo para contratação temporária. Então, a questão da quantidade de homens e mulheres trabalhando dentro da empresa depende totalmente da quantidade dos mesmos ao disputar as vagas. Portanto, a empresa alega sempre ter empregado ambos os sexos sem ter quantidade desiguais para contratação.

O departamento tem dentre os objetivos e finalidades promover a coleta, transporte e depósito de lixo (exceto entulhos, desaterro, etc.); tratar e transformar o lixo, providenciando a venda dos produtos decorrentes do mesmo; varrer, limpar e conservar os logradouros públicos (inclusive capina).

Estas tarefas, conforme o Recursos Humanos da empresa, são divididas entre ambos os sexos da seguinte maneira: normalmente são as mulheres que trabalham na varrição e os homens na coleta, capina, oficina e vigilância. Mas, afirma que hoje isso não é uma regra, declarando que há mulheres, também, na capina e na coleta, assim como há homens trabalhando na varrição. Porém, na oficina e na vigilância o cargo é ocupado somente por homem.

¹⁰ Divisão de Informática do DEMLURB - Departamento Municipal de Limpeza Urbana, 2017. Disponível em < <http://www.demlurb.pjf.mg.gov.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

Jéssica Aparecida da Silva Rosa, 23 anos, é funcionária da DEMLURB. Trabalha na empresa ao longo de 2 (dois) anos, na qual começou por um tempo na área da coleta e, hoje, está na área da varrição. Porém, foi na coleta que Jéssica diz ter notado diferença de tratamento de ambos os sexos, não por parte da empresa, mas entre os próprios funcionários, e que já teve o desprazer de escutar de um de seus parceiros de trabalho que “o lugar de mulher é na cozinha e não trabalhando ao lado de um homem”. Ela concorda que existe desigualdade entre a divisão de tarefas dentro da empresa e que isso prejudica ainda mais o convívio entre os funcionários dos dois gêneros. As mulheres se encontram, em maior escala, nos cargos ditos mais "leves" como o da varrição e, o homem nos cargos mais "pesados" como o da coleta.

Jéssica diz querer voltar para a área de tarefa da coleta apesar de não ter sido reconhecida dentro do trabalho, tendo o argumento de que nessa tarefa o salário é maior. Hoje, na varrição, ela recebe um salário mínimo e meio (salário mínimo de 2017: R\$937,00, segundo fonte do Ministério do Trabalho; um salário mínimo e meio: R\$1.405,5), e se considera inserida na classe social baixa, D¹¹.

Roberto Carlos Ferreira Batista, 42 anos, também é funcionário da DEMLURB. É concursado e trabalha na empresa ao longo de 17 (dezesete) anos, hoje está na trabalhando na área da varrição e diz ter saído da área da coleta por motivos de saúde física. Roberto afirma nunca ter notado alguma diferença de tratamento entre ambos os sexos em relação à empresa ou em relação entre os próprios funcionários. Declara ter um bom convívio com todos quem já dividiu tarefas e inclusive as mulheres, ressaltando o profundo respeito pelas mesmas. Mas, ressalta que no serviço da coleta, no qual trabalhou durante maior parte dos anos em que esteve no DEMLURB, é "pesado" para o homem e, principalmente, para as mulheres, e que sempre as ajudavam com o peso da carga do lixo para que não as prejudiquem fisicamente, assim como aconteceu com o próprio. Na varrição, Roberto recebe o mesmo valor do salário de Jéssica (um salário mínimo e meio: R\$1.405,5), no qual o Recursos Humanos da empresa declara não ter diferença de remuneração entre ambos os sexos, mas sim de cada área. Roberto também se considera inserido na classe social baixa, D¹².

Assim, é visto que a mulher apesar de ter conseguido, em partes, conquistar e alcançar o mesmo cargo de trabalho que o homem dentro desta específica empresa, a relação entre eles é grandemente desigual. O homem, assim como Jéssica argumentou, não reconhece o trabalho da mulher ou mesmo que ela tenha a mesma capacidade, força de trabalho, competência e físico para um trabalho dito masculino pela sociedade. E apesar de não haver diferença do valor de salário entre ambos os sexos dentro de uma área particular de tarefas, há diferença entre cada tarefa e, o homem se encontra em predominância, na área em que o valor do salário é mais elevado, como por exemplo, o da coleta.

Ambos funcionários não tiveram dificuldade em conseguir emprego nas duas áreas de tarefas em que trabalharam, porém, Jéssica por ser mulher, sofreu preconceitos, falta de reconhecimento e desrespeito dentro do mesmo. Roberto diz ser a favor das mulheres terem os mesmos direitos que os homens dentro da empresa, que ambos os sexos no mercado de trabalho e na sociedade tem o mesmo valor. Eles, também, trabalham igualmente em tempo integral – 8 (oito) horas por dia e 48 (quarenta e oito) horas por semana – e utilizam o mesmo uniforme sem diferença para ambos os gêneros. E, por fim, a empregadora alega que os recursos são os mesmos para ambos os sexos, com exceção da licença maternidade que é específica e exclusiva às mulheres.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Grandes transformações no mundo do trabalho, nesta época contemporânea, vêm ocorrendo devido ao processo de globalização e a reforma do sistema do trabalho que refletem na classe trabalhadora. Isso leva a um caminho no qual é notável um aumento da precarização das condições de trabalho que afetam de forma diferentes aos homens e as mulheres. As mulheres são as mais prejudicadas neste cenário, estão inseridas em empregos precarizados e informais, sem garantia ou direitos trabalhistas.

O capital sustenta e aprofunda as ideias da desigualdade sócio história entre os sexos e da divisão sexual do trabalho, as quais há uma hierarquia do homem sobre a mulher. A desigualdade, portanto, faz com o que o capitalismo se desenvolva e intensifique, ainda mais, a sua dominação, exploração e opressão. Deste modo, o capitalismo se apropria da desigualdade de gênero, pois partir dela que se afirmam as condições de vida precárias da mulher e a inserção do mundo do trabalho que as desvalorizam.

¹¹ Classe social D, de 2 (dois) a 4 (quatro) salários mínimos mensais, conforme IBGE.

¹² Classe social D, de 2 (dois) a 4 (quatro) salários mínimos mensais, conforme IBGE.

No estudo de caso examinado neste artigo, é percebido a desigualdade das relações de gênero dentro do espaço do trabalho, onde as mulheres cumprem tarefas ditas mais fáceis e de menores remunerações, enquanto os homens ocupam tarefas mais difíceis, tanto físicas como de competência, e com uma remuneração mais elevada. Dentro da empresa as tarefas são divididas de formas desiguais e, uma vez que a mão de obra feminina está ocupando cargo mais superior, como visto no estudo, é desrespeitada e oprimida.

As condições precárias em que as mulheres se encontram na sociedade e no mundo do trabalho, serão apenas superadas a partir de um novo processo de organização do espaço produtivo e reprodutivo, extinguindo a desigualdade de gêneros, que são marcadas pelo capitalismo como forma de lucro e dominância social, em que são reproduzidas em um sistema que exclui uma parcela da população das riquezas que elas mesmas produzem, gerando uma hierarquia de classes e, assim, obrigando aos trabalhadores, principalmente as mulheres, a ficarem expostos a trabalhos precários, sem condições de melhorias e com baixas remunerações.

REFERENCIAS

ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. Boi Tempo, Coleção Mundo do Trabalho, 2016. Disponível em: <<http://www.boitempoeditorial.com.br/v3/Titulos/visualizar/genero-e-trabalho-no-brasil-e-na-franca>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

PINTO, Céli Regina Jardim. O feminismo bem-comportado de Heleieth Saffioti (presença do marxismo). Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 321-333, jan./abr. 2014.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização. São Paulo: Editora Autores Associados, 2004.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. Aurora, São Paulo, n. 6, p. 59-62, ago. 2010.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. Integrar desintegrando: as metamorfoses no mundo do trabalho feminino, na agroindústria. Lutas Sociais, São Paulo, n.27, p.186-199, 2o sem. 2011.

BEZERRA, Elaine. A originalidade do pensamento de Heleieth Saffioti na análise crítica sobre a condição da mulher na sociedade capitalista. Lutas Sociais, São Paulo, vol.17 n.31, p.170-173, jul./dez. 2013.
SAFFIOTI, Heleieth I.B. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.

CHESNAIS, François. La mondialisation du capital. Nouvelle édition augmentée, Paris, Syros, 1997, p.22.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. 1ªed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. Lutas Sociais, Xamã Editora, São Paulo, v.2, 1997.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, p. 61-73, set. 2013/fev. 2014.

HIRATA, Helena. Globalização e divisão sexual do trabalho. Cadernos Pagu, França, n. 17, pp.139-156, dez. 2001/jan. 2001.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

CARNEIRO, Thiago Rodrigo Alves. Faixas Salariais x Classe Social – Qual a sua classe social? . out. 2016. Disponível em: <<http://thiagorodrigo.com.br/faixas-salariais-classe-social-abep-ibge/>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

Divisão de Informática do DEMLURB - Departamento Municipal de Limpeza Urbana. O DEMLURB. 2017. Disponível em: < <http://www.demlurb.pjf.mg.gov.br/>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

Ministério do Trabalho - Assessoria de Imprensa. Salário mínimo passa a ser de R\$ 937. 2017. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/noticias/4135-salario-minimo-passa-a-ser-de-r-937>>. Acesso em: 10 jan. 2017.